

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2024 - SESAU .....

PORTARIA Nº 022/2024 - SESAU .....

### OUTROS

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.....

### AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....



**PORTARIA Nº 021/2024 - SESAU**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SESAU Nº 021/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde da servidora Jacira dos Santos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, licença para tratamento de saúde à servidora Jacira dos Santos, no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº 1531, lotado no PSF Timbó II, pelo período de 60 dias, conforme previsto no estatuto do servidor Lei 674/2009, Art. 171. (17/07/2024 a 14/09/2024), sem prejuízo de remuneração a quem faz jus.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Julho de 2024.

José Aldemir Bastos da Cruz  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto: 046/2024

José Aldemir Bastos da Cruz  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 046/2024

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo  
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



**PORTARIA Nº 022/2024 - SESAU**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SESAU Nº022/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre concessão de licença com vencimento pleiteada pela servidora Eva Alves Simões, por motivo de doença em pessoa da família.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, licença para acompanhamento no tratamento de saúde em familiar (mãe) da servidora Eva Alves Simões, Cargo agente de serviços, matrícula funcional nº240346, lotado na UPA PALAME pelo período de 60 dias, conforme previsto no estatuto do servidor Lei 674/2009, Art. 171 e Art. 73, §2º, (17/07/2024 a 14/09/2024), sem prejuízo de remuneração a quem faz jus.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Julho de 2024.

José Aldemir Bastos da Cruz  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto: 046/2024

José Aldemir Bastos da Cruz  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 046/2024

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo  
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



## PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



## PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, vimos solicitar cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias úteis, até às 14h do dia 02.08.2024 a contar da publicação deste, sendo objeto, **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Compôr o Cardápio da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino**, visando atender as demandas do 2º Semestre que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Esplanada – Bahia.

E-mail para envio da Cotação de Preços: [setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com](mailto:setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com);

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Centro Administrativo de Esplanada  
Depto. de Compras



**COTAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2º SEMESTRE EXERCÍCIO 2024.**

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

**LOTE - 01: NÃO PERECÍVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO: SEM GLOMÉRULOS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM 1 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	8.000			-
02	ALHO- BRANCO, GRAUADO, DESENRESTADO, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400			-
03	ARROZ BRANCO - BENEFICIADO E POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE.	KG	1.200			-
04	ARROZ PARBILIZADO- LONGO FINO TIPO 01, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	8.000			-
05	AZEITE DE DENDÊ- ÓLEO COMESTÍVEL - AZEITE EXTRA VIRGEM, DE DENDÊ, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 200 ML.	UND	100			-
06	BISCOITO DOCE- TIPO MARIA OU MAIZENA, DE SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	5.000			-
07	BISCOITO SALGADO, - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA*, PALMIA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO*, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500I), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE : CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA, PODE CONTER LEITE, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM, CASTANHA-DE-CAJU, CONTÉM GLÚTEN.	PCT	5.000			-
08	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: CAFÉ PELÉ SUPERIOR, MELITTA ESPECIAL, OU EQUIVALENTE, ESPÉCIE: 100% DE CAFÉ ARÁBICA; BEBIDA (SABOR) DO TIPO INTENSO, BEBIDA DURA PARA MELHOR; EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO EM PACOTES DE 500 GRAMAS; ASPECTO: GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 2 A 6, DA COB - CLASSIFICAÇÃO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS, COMO PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON, OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENDO AO INTERVALO MÉDIO MODERADAMENTE ESCURO E MÉDIO CLARO; CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA G/100G): 1. UMIDADE EM 5% NO MÁXIMO; 2. RESÍDUO MINERAL FIXO EM 5% NO MÁXIMO; 3. RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% V/V EM 1,0% NO MÁXIMO; 4. CAFEÍNA EM 0,7 NO MÍNIMO; 5. EXTRATO ETÉREO EM 8,0%; NO MÍNIMO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: 1. AROMA CARACTERÍSTICO; 2. ACIDEZ BAIXA A MODERADA; 3. AMARGOR MODERADO; 4. SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO; 5. LIVRES DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA; 6. BAIXA ADSTRINGÊNCIA; 7. RAZOAVELMENTE ENCORPADO; 8. QUALIDADE GLOBAL MAIOR QUE 6,00 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL, DE BOM A MUITO BOM. BLEND: A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO PODERÁ APRESENTAR O PORCENTUAL DA QUANTIDADE DE PVA E DEFEITOS DE ATÉ 10% POR QUILO DE CAFÉ, DESDE QUE NÃO APRESENTE GOSTO ACENTUADO. - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES; - NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	PCT	3.000			-
09	CHOCOLATE EM PÓ ( 200 G) SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRODUZIDO A PARTIR DE CACAU ALCALINO, ABSORVE LÍQUIDOS MAIS RAPIDAMENTE QUE O PÓ DE CACAU NATURAL, NÃO CONTÉM SÓDIO E NÃO CONTÉM GORDURA TRANS COM O VALOR ENERGÉTICO DE 55KCAL CARBOIDRATOS DE 3,4 E FIBRA ALIMENTAR 6,8 G.	PCT	3.000			-
10	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO COM FE E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS TOTALIZANDO 30 KG DE PESO LÍQUIDO	KG	5.000			-
11	FELJÃO TIPO 01, CARIOQUINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.000			-
12	FERMENTO BIOLÓGICO - SECO INSTANTÂNEO IDEAL PARA PIZZA E PÃO, EMBALAGEM SACHES DE 10G	UND	2.000			-
13	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO : INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONO CÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE CÁLCIO, EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 100G.	UND	1.000			-
14	FLOCÃO DE MILHO : FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO, TIPO FLOCÃO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, N° DO	UND	7.000			-



	LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.							
15	LEITE DE COCO, INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330, ESSENCIAIS INS 400, INS 412 E INS 415, ESTABILIZANTE INS 400, EMULSIFICANTES INS 435 E INS 471, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EM CASO DE SOLIDIFICAÇÃO POR BAIXA TEMPERATURA, COLOCAR EM BANHO-MARIA POR ALGUNS MINUTOS E AGITAR, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO OU PET DE 1.000 ML, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	2.000					-
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 128 KCAL, 10G CARBOIDRATOS, 6,8G PROTEÍNAS, 4,0G GORDURA SATURADAS, 104MG DE SÓDIO, E 250MG DE CÁLCIO, EM 30G, NO MÁXIMO, ISENTO DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÁXIMA PERMITIDA A PARTIR DA ENTREGA: 06 MESES, EMBALAGEM EM SACO COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	8.000					-
17	LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA, PRODUZIDO DO LEITE INTEGRAL POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), VALOR MÁXIMO PARA CADA 100 G: 3 G DE LÍPIDIOS, 5 G DE CARBOIDRATOS, MÍNIMO DE 3G DE PROTEÍNAS E 60 KCAL. EMBALAGEM ESTILO TETRA PAK, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	L	2.000					-
18	MAÇA - DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	UND	3.000					-
19	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	5.000					-
20	MARGARINA COM SAL, DE BOA QUALIDADE, EMBALADAS EM POTES 250 GRAMAS, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS DO PRODUTO.	UND	3.000					-
21	MASSA DE SOPA - COM OVOS E SENOLA, CONCHINHA (EMBALAGEM 500G)	PCT	2.000					-
22	MILHO DE PIPOCA - EM EMBALAGEM RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO 500G DO PRODUTO.	PC	2.000					-
23	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EM EMBALAGEM PET 900 ML, NÃO AMASSADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA, ADITIVO PERMITIDO: ANTIOXIDANTE DE ÁCIDO CÍTRICO.	UND	3.000					-
24	OVO- TIPO EXTRA, CLASSE A, VERMELHO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E RACHADURAS.	DZ	3.000					-
25	POLPA DE FRUTA: COM NO MÍNIMO 45% DE CONTEÚDO, CLASSIFICAÇÃO: NORMAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 01 KG CONGELADO, SABOR, MANGA, CAJU, GOIABA, UMBU.	UND	9.000					-
26	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - DE SOJA, EM EMBALAGEM DE 400G, TIPO CARNE BRANCA E/OU EM EMBALAGEM DE 400G, TIPO CARNE BRANCA.	PCT	700					-
27	SAL IODADO, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM ENTRE 10 E 15 MG, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICA, CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	500					-
28	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM PET DE 750 ML, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, INGREDIENTES: FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ MÁXIMA DE 4,5%.	UND	500					-

VALOR TOTAL LOTE R\$ - 01: -

**LOTE - 02: CARNES, PEIXES E FRANGOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
29	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO - EXTRA LIMPA CONGELADO - PCT DE 1 KG; CARNE BOVINA CORTE PATINHO MOÍDO, MAGRO, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, NERVOS, PELE, PEDAÇOS DE OSSOS E ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/ PROCEDÊNCIA, VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 KG.	KG	6.000			-
30	CARNE BOVINA SEM OSSO - A CARNE DEVE SER DE COXA MOLE, NOS SEGUINTESS CORTE: PEÇAS DE 05 KG DE ABATE RECENTE, CONGELADO, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS DO PRODUTO E COM TEMPERATURA DE - 10 A - 25°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E COM CERTIFICAÇÃO DO SIF, SIE OU SIM CONGELADA EM TEMPERATURA DE - 10 À 25°C.	KG	6.000			-
31	CHARQUE DIANTEIRO: PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRO DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, TEOR DE UMIDADE MENOR OU IGUAL A 45 %, SEM ADIÇÃO DE NITRITOS E NITRATOS DE SÓDIO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITA E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM À VÁCUO DE 0,5 KG ATÉ 1 KG ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DE ATÉ 30 KG, VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO, EMBALAGEM À VÁCUO DE 0,5 KG ATÉ 1 KG ACONDICIONADO	KG	3.000			-



	EM CAIXAS DE PAPELÃO DE ATÉ 30 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO.					
32	FILE DE CARNE DE FRANGO - CORTES CONGELADOS - ACONDICIONADO EM PRATOS DE ISOPOR CONTENDO 1 KG MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS. SEM OSSO, SEM PELE, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLETICAS), ISENTA DE SUJIDADES OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.	KG	6.000			-
33	LINGUIÇA CALABRESA (2,5 KG) CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA (FRANGO, PERU, GALINHA E/OU SUINA), GORDURA SUINA, ÁGUA (8,63%), SAL, PROTEÍNA DE SOJA (1,89%)**, PROTEÍNAS (8,8G) GORDURA SATURADA (5,7G) AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS, AROMA NATURAL DE FUMAÇA** E AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CORANTES: CARMIM COCHONILHA, CARAMELO IV, VERMELHO DE BETERRABA, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO E LEITE ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DE ATÉ 10KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO. EMBALAGEM À VÁCUO DE 2,5 KG ,ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DE ATÉ 10 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO.	KG	3.000			-

VALOR TOTAL LOTE R\$ - 02: -

LOTE - 03: FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
34	IOGURTE DE MORANGO: - IOGURTE COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, PREPARADO DE MORANGO, COM PEDAÇOS DA FRUTA (MALTODEXTRINA, MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTES NATURAIS DE CARMIM DE COCHONILHA E URUCUM, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSENTES GELATINA, GOMA GUAR E PECTINA E EDULCORANTES SUCRALOSE. EMBALAGEM DE 140G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20.000			-

VALOR TOTAL LOTE R\$ - 03: -

LOTE - 04: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA INTOLERANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
35	BOLACHA SEM LACTOSE: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ATA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOOR, SABOR E TEXTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO 400 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 08 MESES DE VALIDADE.	UND	200			-
36	LEITE DE AMÊNDOA EM PÓ: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ATA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. O PRODUTO DEVE CONTER PROTEÍNAS, FIBRAS, CÁLCIO, VITAMINA E E GORDURAS SAUDÁVEIS, POSSUINDO UM BAIXO TEOR DE AÇÚCAR E LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN E COM A EMBALAGEM PRIMÁRIA: COM PACOTES DE 200 OU 400G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES.	UND	50			-
37	LEITE EM PÓ: ZERO LACTOSE COM LECITINA, ENZIMA LACTASE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO DE 300G A 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/SMED	UND	200			-
38	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ATA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ENTRE 200 A 500 GRAMAS. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	UND	200			-
39	MANTEIGA DE COCO - MANTEIGA DE COCO COM BASE DE PREPARO A GORDURA DE COCO, NÃO POSSUINDO DERIVADOS DO LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS, COM A EMBALAGEM EM POTES DE 250 G.	UND	50			-
40	MANTEIGA ZERO LACTOSE - MANTEIGA LIPÍDIO COM SAL, ZERO LACTOSE. CONTENDO GORDURA VEGETAL, SABOR E ODOOR SUAVE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA (OU ESTUFADA), CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE COM 250 G.	UND	200			-

VALOR TOTAL LOTE R\$ - 04: -

LOTE 05: PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
41	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDO ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E	UND	40.000			-



	ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATÓ DA ENTREGA.					
42	PÃO SEM GLÚTEN, FATIADO. PROIBIDO QUALQUER INGREDIENTE QUE TENHA GLÚTEN OU TRAÇOS OU CONTAMINAÇÃO CRUZADA. INDICADO PARA PESSOAS COM DOENÇA CELÍACA. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: 150-400G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 70 kg.	UND	200			-

**VALOR TOTAL LOTE R\$ - 05:**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:**

DECLARAMOS QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA COTAÇÃO DE PREÇOS, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE TODAS AS DESPESAS, COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, PARAFISCAIS, SEGUROS E OUTRAS NÃO ESPECIFICADAS E QUE ESTAMOS CIENTES DE QUE NÃO CABE QUAISQUER REIVINDICAÇÕES DEVIDAS A ERROS NESTA AVALIAÇÃO.

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
FUNÇÃOÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
Data ____ / ____ / ____	



## AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência, Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico Financeiro e Projetos em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**INICIO DO ENVIO: 31/07/2024.**

**LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/08/2024, ÀS 14:00h.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: [esplanada.licitacao@gmail.com](mailto:esplanada.licitacao@gmail.com)

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e os requisitos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma da ponte do assentamento Cachoeira do Edgar em pedra argamassada e piso de assoalho em madeira com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento.

### OBJETO:

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PONTE DO ASSENTAMENTO CACHOEIRA DO EDGAR EM PEDRA ARGAMASSADA E PISO DE ASSOALHO EM MADEIRA COM FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO,**

### LOCALIZAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

**Assentamento Cachoeira do Edgar Distrito De Palame No Município De Esplanada – Bahia**



### 1. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade dos munícipes das localidades de Cachoeira do Edgar, Macaco, Boa vista I, e comunidades circunvizinhas, faz -se necessária a construção de uma ponte em aço e madeira com a finalidade de melhorar o trânsito de veículos e

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n°, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



outros meios locomotivos (motos, carroças, carros de boi). A referida ponte é o único acesso viário da população a todos os serviços básicos de cidadania, saúde, educação, comercial, lazer e de geração de renda. Visando suprir a necessidade de locomoção da população residente nestas localidades citadas, para que estes possam ter seu direito de ir e vir garantido bem como o acesso aos serviços básicos e necessários, há, sem dúvida alguma, uma extrema urgência em construir este equipamento viário.

Vale ressaltar que a comunidade estudantil, atualmente, está enfrentando muita dificuldade para chegar a unidade escolar, ocasionando o atraso letivo dos estudantes que, por diversas vezes, não conseguem chegar a escola para realizar suas atividades letivas (provas, atividades e afins). Além dos estudantes todos aqueles que necessitam de cuidados médicos periódicos estão com os atendimentos interrompidos devido a não haver passagem segura até a unidade básica mais próxima. Portanto a reforma da ponte anteposta é de extrema importância, sendo necessário à sua construção o mais rápido possível, pois sanará a necessidade existente no deslocamento dos municípios local.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade: 1901 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Projeto de Atividade: 1002 - Investimento Em Obras Estruturantes  
Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 1500, 1700, 1701, 1706, 1720 e 1721

## 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND
01	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	01	un

3.1 Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base na necessidade da população local da comunidade em questão.

## 4. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço e mapa comparativo realizados pelo setor de compras dessa Administração.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação destina-se a execução de reforma de ponte com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento e prever inicialmente os seguintes serviços:

- 5.1. Construção de ponte;
- 5.2. Serviço de Engenharia para Reforma com pedra argamassada com fundação para recebimento de plataforma para piso de assoalho de madeira de lei;

A Contratação de empresa para execução de reforma de ponte com fornecimento de todos os materiais

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n°, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



e equipamentos necessários ao funcionamento, atendendo o estabelecido em memorial descritivo em anexo, plantas e projetos, é a solução para que a administração alcance os resultados e objetivos pretendidos, de trazer maior qualidade para os munícipes da localidade de Povoado Cachoeira do Edgar Distrito De Palame No Município De Esplanada – Bahia do e conde fornecendo condições adequadas para que seja saciada a necessidade dos que ali residem e sofrem com a constante escassez devido à falta de água recorrente.

#### 6. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços serão realizados em endereço especificado pela empresa CONTRATADA;

A CONTRATANTE não será responsabilizada por despesas taxas ou despesas oriundas de transportes para execução dos serviços objeto desta cotação.

Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

Todo e qualquer serviço fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

Não serão aceitos serviços em condições diferentes das especificadas.

Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido o serviço, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Será atestado definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da prestação do serviço, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

#### 7 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, LOCAL:

**Prazo de execução:** 03 (três) meses, conforme cronograma físico financeiro.

**Prazo de vigência de contratação é de:** 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Local de entrega:** No endereço da obra Povoado Cachoeira do Edgar – Distrito de Palame, Esplanada – BA

#### 8 FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

**9 PRAZO DO FUTURO CONTRATO:**

O prazo de vigência do futuro contrato será até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

**10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.

**11 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:**

A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

**12 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

A empresa a ser contratada deverá disponibilizar:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- i. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ii. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- iii. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n°, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- iv. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- v. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; vi. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- vii. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- viii. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- i. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ii. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- v. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- vi. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- vii. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- viii. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- ix. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- i. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida no últimos 30 (trinta) dias;
- ii. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- iii. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- iv. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- v. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- vi. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- vii. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- viii. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- i. Certidão de Registro da **EMPRESA PARTICIPANTE E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou outro órgão equivalente.
- ii. **QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características do objeto presente, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
- iii. **QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:**

Engenheiro Civil capacitado com experiências na manipulação e reforma de pontes;

#### **DA VISTORIA:**

- iv. A vistoria será facultativa. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante, caso desejar, realizar vistoria nas condições abaixo:

- a) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado com antecedência  
**Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



mínima de um dia útil;

- b) O Atestado de Vistoria será emitido pelo representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c) O prazo para vistoria iniciará-se no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois dias úteis anteriores à data prevista para abertura do certame;
- d) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

v. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- i. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- ii. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- iii. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- iv. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

#### **13 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, Sr. ADAILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS - Contrato nº 42/2024, especialmente designado pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 164/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

#### **14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem as especificações.

Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

#### **15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Manter total confidencialidade em relação aos dados manipulados durante a execução dos serviços;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.

Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.

Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.

Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.

Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

#### **16 RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:**

Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

#### **17 SUBCONTRATAÇÃO:**

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

#### **18 ALTERAÇÕES:**

As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas “a” e “b”;
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas “a”, “b”, “c”, “d”;

As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n°, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**19 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Esplanada, 17 de julho de 2024.

  
Liziane Bárbara Bonfim  
Secretária de Obras  
Decreto: 248/2021

**Liziane Bárbara Bonfim**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº 248/2021

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PONTE DO ASSENTAMENTO CACHOEIRA DO EDGAR EM PEDRA ARGAMASSADA E PISO DE ASSOALHO EM MADEIRA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO EDGAR DISTRITO DE PALAME NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**

**INTRODUÇÃO:**

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

**1. OBJETO:**

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PONTE DO ASSENTAMENTO CACHOEIRA DO EDGAR EM PEDRA ARGAMASSADA E PISO DE ASSOALHO EM MADEIRA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO EDGAR DISTRITO DE PALAME NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.**

**2.1 LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:**

A necessidade de contratação de empresa de serviços de engenharia para o objeto em questão, refere-se a reforma da ponte do assentamento cachoeira do Edgar em pedra argamassada e piso de assoalho em madeira com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento, será:

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



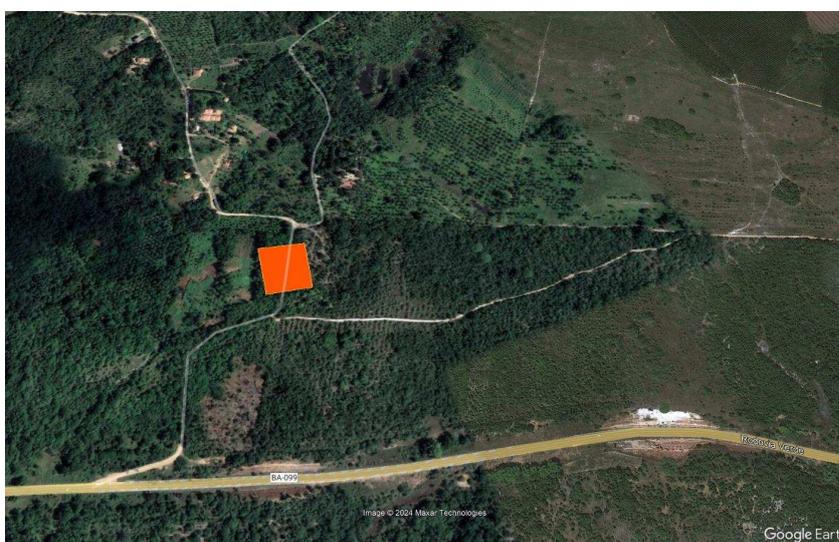
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO EDGAR DISTRITO DE PALAME NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA

## 2.2 DA DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DA ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A OBRA:

CACHOEIRA DO EDGAR DISTRITO DE PALAME NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA



## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade dos munícipes das localidades de Cachoeira do Edgar, Boa vista I, e comunidades circunvizinhas, faz -se necessária a construção de uma ponte em aço e madeira com a finalidade de melhorar o trânsito de veículos e outros meios locomotivos (motos, carroças, carros de boi). A referida ponte é o único acesso viário da população a todos os serviços básicos de cidadania, saúde, educação, comercial, lazer e de geração de renda. Visando suprir a necessidade de locomoção da população residente nestas localidades citadas, para que estes possam ter seu direito de ir e vir garantido bem como o acesso aos serviços básicos e necessários, há, sem dúvida alguma, uma extrema urgência em construir este equipamento viário.

Vale ressaltar que a comunidade estudantil, atualmente, está enfrentando muita dificuldade para chegar a unidade escolar, ocasionando o atraso letivo dos estudantes que, por diversas vezes, não conseguem chegar a escola para realizar suas atividades letivas (provas, atividades e afins). Além dos estudantes todos aqueles que necessitam de cuidados médicos periódicos estão com os atendimentos interrompidos devido a não haver passagem segura até a unidade básica mais próxima. Portanto a execução da ponte anteposta é de extrema importância, sendo necessário à sua construção o mais rápido possível, pois sanará a necessidade existente no deslocamento dos munícipes local.

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação destina-se a serviços de engenharia de reforma da ponte do assentamento Cachoeira do Edgar em pedra argamassada e piso de assoalho em madeira com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento e prever inicialmente os seguintes serviços:

- 3.1. Reforma de ponte;
- 3.2. Pedra argamassada com fundação para recebimento de plataforma para piso de assoalho de madeira de lei;

A Contratação de empresa para serviços de engenharia para reforma de ponte com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento, atendendo o estabelecido em memorial descritivo em anexo, plantas e projetos, é a solução para que a administração alcance os resultados e objetivos pretendidos, de trazer maior qualidade para os munícipes da localidade. Vale ressaltar que a comunidade estudantil, atualmente, está enfrentando muita dificuldade para chegar a unidade escolar, ocasionando o atraso letivo dos estudantes que, por diversas vezes, não conseguem chegar a escola para realizar suas atividades letivas (provas, atividades e afins). Além dos estudantes todos aqueles que necessitam de cuidados médicos periódicos estão com os atendimentos interrompidos devido a não haver passagem segura até a unidade básica mais próxima. Portanto a execução da ponte anteposta é de extrema importância, sendo necessário à sua construção o mais rápido possível, pois sanará a necessidade existente no deslocamento dos munícipes local.

### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, e o mesmo está em fase de elaboração para o exercício de 2025.

### 5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

- a. Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)
- b. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- c. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- d. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



e. A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021;

f. Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico e Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução

**g. Requisitos de sustentabilidade**

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

**3.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados**

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências; e
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

h. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

**i. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- i. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ii. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- iii. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- iv. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- v. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- vi. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- vii. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- viii. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

j. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- i. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ii. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- v. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- vi. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- vii. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- viii. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- ix. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

k. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- i. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida no últimos 30 (trinta) dias;
- ii. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- iii. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- iv. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- v. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



vi. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

vii. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

viii. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços.

1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

i. Certidão de Registro da **EMPRESA PARTICIPANTE E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou outro órgão equivalente.

ii. **QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características do objeto presente, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

iii. **QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:**

Engenheiro Civil capacitado com experiências na manipulação e reforma de pontes;

**DA VISTORIA:**

iv. A vistoria será facultativa. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante, caso desejar, realizar vistoria nas condições abaixo:

- a) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado com antecedência mínima de um dia útil;

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- b) O Atestado de Vistoria será emitido pelo representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
  - c) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois dias úteis anteriores à data prevista para abertura do certame;
  - d) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;
- v. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

m. **DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- i. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- ii. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- iii. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- iv. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

8.1 Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, após terem sido levantamentos os serviços detalhados e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos técnicos, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação

8.2 Para definição do orçamento foi feito levantamento técnico:

- 8.2.1 Documentação do Setor de Engenharia – anexos (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial de cálculos).

9 **VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.2.1 O custo estimado total da contratação: A DEFINIR EM COTAÇÃO

9.2.2

10 **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**10.1** Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

**10.2** da modalidade de proposta mais vantajosa apresentada pela empresa “CONCORRÊNCIA”

A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser concorrido, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O objeto desta Concorrência, a

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma de ponte com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento, tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea “a” do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia para reforma de ponte com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia visto que:

- I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica
- II. São executados corriqueiramente pela administração;
- III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
- IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais;
- V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame de despesa de licitação.

10.2 Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

10.3 Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: Planilha SINAPI, Composição e Cotação.

## **11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

11.2 O crescimento populacional e econômico municipal aumentou significativamente em uma demanda de municípios, deste modo, as famílias existentes necessitam de água para o consumo humano e em suas necessidades básicas.

11.3 A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no memorial descritivo, Termo de Referência.

11.4 Com a presente contratação deseja-se adquirir serviços com padrão de qualidade necessária para uma melhor implantação e manutenção dos serviços públicos de reforma de ponte com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento, reduzindo dessa maneira o desperdício e a inutilização de produtos. Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento das inúmeras solicitações de serviços de implantação e manutenção por parte dos servidores desta Secretaria para seu melhor desempenho no trabalho.

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



## 12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei 14.133/21);
- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Aprovação do Projeto;
- Capacitação de servidores quanto a fiscalização e gestão do contrato, para o uso racional dos serviços a serem contratados
- Entre outros. Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:
  - a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
  - b) Quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
  - c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
  - d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências. No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n. 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:
    - a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
    - b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
    - c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

## 13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 14 IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1 **DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS** Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.2 O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta; e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.  
f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pela obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

## 15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 16 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

16.1 **Prazo de execução:** 03 (três) meses, conforme cronograma físico financeiro.

16.2 **Prazo de vigência da contratação é de:** 04(quatro) meses contados da data de assinatura do contrato.

## 17 RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO:

Para a execução dos serviços é importante esclarecer que a contratada deverá cumprir **rigorosamente** todas as exigências já definidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, instrumento convocatório, atender os prazos definidos no Cronograma Físico – Financeiro, memorial descritivo, serviços constantes na planilha orçamentária, plantas e seguir as orientações futuras, se

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



houverem, do corpo técnico da Contratante, apresentadas por fiscais de obras, engenheiros ou qualquer outro profissional qualificado para tal.

Esplanada – BA, 17 julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADAILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS  
Data: 30/07/2024 11:57:48-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

---

Adailton Da Conceição Santos  
ENG. CIVIL | CREA-BA N° 3000141104

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

# MEMORIAL DESCRITIVO

PONTE CACHOEIRA DE EDGAR

Esplanada, julho de 2024

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

## MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Esplanada BA.

**Obra:** Reforma de ponte de pedra argamassada com fundação para recebimento de plataforma para piso de assoalho de madeira de lei;

**Local:** Assentamento Cachoeira de Edgar, Distrito do Palame - Município De Esplanada – Bahia

### 1. APRESENTAÇÃO DA OBRA

A passagem do rio atualmente está comprometida não apresentando qualquer condição de traslado sobre sua superfície.

O presente memorial integra o conjunto de informações técnicas destinadas à reconstrução de uma ponte de pedra argamassada com fundação para recebimento de plataforma para piso de assoalho de madeira de lei, formando uma área sobre sua superfície de 3,20 m de largura por 6,00 m.

### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 2.1 Normas e Disposições Gerais

Todos os serviços a serem executados, deverão ser baseados nos desenhos do projeto em anexo a este memorial e no desenvolvimento do projeto final executivo, tanto no que diz respeito às cotas de assentamento das estruturas, vãos da estrutura e às tensões admissíveis requeridas para o terreno.

##### 2.1.1 Aterros e Reaterros

Os solos para aterro e reaterro deverão ser criteriosamente selecionados, isentos de materiais rochosos, orgânicos ou entulhos. Para controle da compactação de solos.

##### 2.1.2 Especificação de normas de referência utilizada

Fixar as condições exigíveis para a execução e recebimento de concretos, argamassas e caldas de cimento. Deve-se seguir as seguintes normas NBR:

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA,  
CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

- DNER-EM 034/97 - Água para concreto.
- DNER-EM 036/95 - Recebimento e aceitação de cimento Portland comum e Portland de alto forno.
- DNER-EM 037/97 - Agregado graúdo para concreto de cimento.
- DNER-EM 038/97 - Agregado miúdo para concreto de cimento.
- ABNT NBR - 5738/2015 - Moldagem e cura de corpos-de-prova cilíndricos ou prismáticos de Concreto.
- ABNT NBR - 5746/1977 - Análise química de cimento Portland - determinação do enxofre na forma de sulfeto.
- ABNT NBR - 5739/2007 - Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos.
- ABNT NBR - 6120/1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações.
- ABNT NBR - 6122/2010 - Projeto e execução de fundações.
- ABNT NBR - 7188/2013 - Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas.
- ABNT NBR - 7223/1992 - Concreto - determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone.
- ABNT NBR - 7681/2013 - Calda de cimento para injeção.
- ABNT NBR - 7682/1983 - Calda de cimento - determinação do índice de fluidez.
- ABNT NBR - 7683/1983 - Calda de cimento - determinação dos índices de exsudação e expansão.
- ABNT NBR - 7684/1983 - Calda de cimento - determinação da resistência à compressão.
- ABNT NBR - 7685/1983 - Calda de cimento - determinação de vida útil.
- ABNT NBR - 9062/2006 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA,  
CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

### 3. SERVIÇOS INICIAIS

#### 3.1 Serviços Preliminares

##### 3.1.1 Barracão de Obra

O Executante deverá prover-se de um galpão com no mínimo 6,00 m<sup>2</sup>, assoalhado com tábuas brutas de pinus, paredes em chapas compensadas resinadas de 12 mm, ou tábuas de pinus, cobertura em chapas de zinco, para servir de depósito de materiais e escritório de obra. Poderá ser utilizado um container em chapas de aço para substituir o barraco de obra.

##### 3.1.2 Instalação Provisória de Luz e Força

O Executante deverá prover-se da luz e força necessária ao atendimento dos serviços da obra, ligando seu ponto de força à rede pública, atendendo as prescrições da NR-18, ou utilizando gerador de energia. Em função da inexistência da rede elétrica no local será usado um grupo gerador.

##### 3.1.3 Locação e Implantação da Obra

A obra deverá ser locada, de acordo com a planta de implantação, onde constam os pontos de referência de nível. Os níveis marcados na Planta de Implantação deverão ser rigorosamente obedecidos. E devendo ser definidos por profissional especializado.

##### 3.1.4 Placa de Obra

O Executante construirá placa de obra, no qual possuirá dimensões de 1,5 metros de largura por 3,0 metros de comprimento, contendo identificação da obra de acordo com as exigências do contratante.

##### 3.1.5 Limpeza Permanente da obra e remoção de entulhos

A obra será mantida limpa, sendo o entulho transportado para locais apropriados, onde será utilizado como aterro, se for o caso.

Durante a execução da obra, deverão ser removidos periodicamente os entulhos de obra, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, tanto para veículos como para pedestres. É de responsabilidade de o Executante dar solução adequada ao lixo do canteiro.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA,  
CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

**3.1.6 Maquinas e equipamentos de segurança e andaimes**

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, geradores, retroescavadeiras, escavadeiras, caminhões, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Equipamentos para os funcionários podem executar todos os serviços necessários para a conclusão da obra.

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho de Trabalho na Indústria da Construção.

**3.1.7 Desmontagem das instalações**

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral.

**3.1.8 Remoção final dos entulhos**

Será feita a limpeza do total do tabuleiro e feita a remoção de entulhos que sobraem após a execução da obra deve ser destinado a um local de bota fora, especificado pelo fiscal responsável pela obra.

**3.1.9 Arremates finais e retoques**

Após a limpeza, serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários, para que não tenha imperfeições estéticas na obra finalizada.

**4. MOVIMENTO DE TERRA**

Serão efetuadas pelo EXECUTANTE todas as escavações à obtenção dos níveis de fundação indicados no Projeto e substituição dos materiais instáveis por outros. Aterros, transporte, descarga necessários serão por conta do contratante.

**4.1 Escavação, carga e transporte**

A contratada deverá executar a retirada de todo o solo que se encontra sobre a estrutura, este material deverá ser retirado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica,

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA,  
CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

retroescavadeira, pá-carregadeira juntamente com um caminhão com caçamba basculante e demais instrumentos necessários para carregar e transportar o material.

#### 4.2 Escavação manual

Na execução das escavações manuais devem ser tomados os devidos cuidados em relação as alturas que ocorrem nos taludes, caso ocorra alturas maiores que 1,8m os mesmos devem ser escorados para que não ocorra perigo de soterramento dos funcionários. A EXECUTANTE após o termino do processo da escavação mecanizada deverá proceder a escavação manual para retirar o restante do material que a escavação mecanizada não conseguiu.

#### 4.3 Escavação/carga/transporte de material para aterros das cabeceiras

Fica a cargo da EXECUTANTE a execução dos aterros necessários para acesso a ponte, sendo a retirada do material de uma jazida próxima referenciada pela prefeitura. O valor médio de transporte considerado e de 3km, a escavação, a carga e o transporte em caminhões basculante com capacidade de 14m<sup>3</sup> fica a cargo da EXECUTANTE. O material utilizado deve ter boa qualidade para compactação e não possuir matéria orgânica.

#### 4.4 Espalhamento e Compactação mecânica dos aterros

Fica a cargo da EXECUTANTE a execução dos aterros necessários para acesso a ponte, os mesmos devem ter grau de compactação a 100% de Proctor Normal, para que haja total estanqueidade do maciço de solo, no caso de ocorrer alguma enchente não carregue o material embora.

### 5. INFRAESTRUTURA

As cabeceiras e margens serão executadas em Alvenaria de pedra Argamassada e aterro devidamente compactado. O material de reposição deve estar isento de detritos e ser apiloado em camadas de 20 cm de altura, em umidade ótima para compactação, sempre respeitando os níveis das estradas de acesso.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA,  
CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1 Alteração do Projeto**

Não será permitida nenhuma alteração do projeto sem prévia autorização do fiscal responsável pela obra, quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

**6.2 Fiscalização**

A construtora atuará na obra com profissionais habilitados, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

**6.3 Obrigações da Executora**

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A EXECUTORA deverá emitir a referida ART pela execução da obra, quitando-a, entregando as vias correspondentes aos órgãos de controle e ao contratado a fiscalização.

Para equipamentos, mão de obra e materiais para a obra e serviços que forem ajustados, caberá a EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas adequadas a perfeita execução da obra, encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros, que possa assegurar o progresso satisfatório as obras, bem como obter os materiais necessários em quantidades suficientes a conclusão das obras e serviços no prazos pré-estabelecidos.

**6.4 Obrigações da Executora**

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste material, será

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA,  
CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento da obra.

Esplanada, 17 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADAILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS  
Data: 24/07/2024 19:09:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adailton Da Conceição Santos  
ENG. CIVIL | CREA-BA N° 3000141104

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA,  
CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA								
PÇA. MONSEHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO, ESPLANADA-BA CNPJ: 13.885.231/0001-71								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA:		SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA DE PONTE				DATA:		17/06/2024
LOCAL:		ASSENTAMENTO CACHOEIRA DO EDGAR - DISTRITO DE PALAME				DATA BASE SINAPI BA:		mai/24
MUNICÍPIO:		Esplanada / BA				DATA BASE ORSE:		abr/24
BDI:		24,60%						
ITEM	FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT S/BDI	R\$ UNIT C/BDI	R\$ TOTAL
1.0			<b>PONTE CACHOEIRA DE EDGAR</b>					
1.1			<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>					<b>5.987,15</b>
1.1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	15,00	R\$ 122,30	R\$ 152,39	R\$ 2.285,79
1.1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	40,00	R\$ 38,88	R\$ 48,44	R\$ 1.937,78
1.1.3	SINAPI	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS	h	60,00	R\$ 23,59	R\$ 29,39	R\$ 1.763,59
1.2			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 13.846,54</b>
1.2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R\$ 441,63	R\$ 550,27	R\$ 2.476,22
1.2.2	SINAPI	93414	Gerador portátil monofásico, potência 5500 va, motor a gasolina, potência do motor 13 cv - materiais na operação. af_03/2016	h	360,00	R\$ 15,88	R\$ 19,79	R\$ 7.123,13
1.2.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM	m2	150,00	R\$ 4,95	R\$ 6,17	R\$ 925,16
1.2.4	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	m	18,00	R\$ 68,77	R\$ 85,69	R\$ 1.542,37
1.2.5	ORSE	5088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	6,00	R\$ 238,05	R\$ 296,61	R\$ 1.779,66
1.3			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>R\$ 44.154,78</b>
1.3.1	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m3	48,00	R\$ 545,49	R\$ 679,68	R\$ 32.624,67
1.3.2	SINAPI	96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m3	14,00	R\$ 101,00	R\$ 125,85	R\$ 1.761,84
1.3.3	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTA DOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	14,00	R\$ 22,55	R\$ 28,10	R\$ 393,36
1.3.4	SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3300,00	R\$ 2,28	R\$ 2,84	R\$ 9.374,90
1.4			<b>PLATAFORMA</b>					<b>R\$ 37.840,37</b>
1.4.1	COMP. 01		Piso em assoalho de madeira lei - Comercial, régua macho e fêmea 15 x 6 cm, sobre plataforma metálica	m2	20,00	R\$ 369,09	R\$ 459,88	R\$ 9.197,65
1.4.2	COMP. 02		Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 06cm x 15cm	m	48,00	R\$ 88,91	R\$ 110,78	R\$ 5.317,60
1.4.3	ORSE	13168	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	120,00	R\$ 12,00	R\$ 14,95	R\$ 1.794,24
1.4.4	ORSE	13234	Perfil Aço Laminado, I - W460 x 68,0 kg/m ASTM A 572 Grau 50	kg	1728,00	R\$ 10,00	R\$ 12,46	R\$ 21.530,88
1.5			<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.100,54</b>
1.5.1	ORSE	3326	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (70x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	un	2,00	R\$ 441,63	R\$ 550,27	R\$ 1.100,54
1.6			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.355,15</b>
1.6.1	ORSE	2311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	40,00	R\$ 27,19	R\$ 33,88	R\$ 1.355,15
1.7			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>					<b>R\$ 147,65</b>
1.7.1	ORSE	2450	Limpeza geral	m²	50,00	R\$ 2,37	R\$ 2,95	R\$ 147,65
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 104.432,18</b>

ADAILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS  
Engenheiro Civil  
CREA-BA: 3000141104



Piso em assoalho de madeira lei - Comercial, régua macho e fêmea 15 x 6 cm, sobre plataforma metálica							M <sup>2</sup>
C O M P . 0 1	FORTE	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ FINAL
	ORSE	1666	Parafuso p/telha 5/16" x 110mm c/ arruela metálica e vedação	cj	6,5	R\$ 1,99	R\$ 12,94
	SINAPI	1213	Carpinteiro de formas (horista)	h	1	R\$ 22,92	R\$ 22,92
	SINAPI	6111	Servente de obras (horista)	h	1	R\$ 14,21	R\$ 14,21
	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1	R\$ 3,83	R\$ 3,83
	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1	R\$ 3,72	R\$ 3,72
	ORSE	1558	Madeira de lei sucupira	m <sup>3</sup>	0,0945	R\$ 3.296,00	R\$ 311,47
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>R\$ 369,09</b>	
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 06cm x 15cm							M
C O M P . 0 2	FORTE	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ FINAL
	ORSE	1666	Parafuso p/telha 5/16" x 110mm c/ arruela metálica e vedação	cj	6,5	R\$ 1,99	R\$ 12,94
	SINAPI	1213	Carpinteiro de formas (horista)	h	1	R\$ 22,92	R\$ 22,92
	SINAPI	6111	Servente de obras (horista)	h	1	R\$ 14,21	R\$ 14,21
	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,6	R\$ 3,83	R\$ 2,30
	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1	R\$ 3,72	R\$ 3,72
	ORSE	1558	Madeira de lei sucupira	m <sup>3</sup>	0,00996	R\$ 3.296,00	R\$ 32,83
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>R\$ 88,91</b>	
<p><b>ADAILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS</b> Engenheiro Civil CREA-BA: 3000141104</p>							



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA</b> PÇA. MONSEHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO, ESPLANADA-BA CNPJ: 13.885.231/0001-71						
<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>						
<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA DE PONTE					
<b>LOCAL:</b>	ASSENTAMENTO CACHOEIRA DO EDGAR - DISTRITO DE PALAME					
<b>MUNICÍPIO:</b>	Esplanada / BA					
Item	Descrição dos Itens	Valores Totais (R\$)		Parcela 1 Mês 01	Parcela 2 Mês 02	Parcela 3 Mês 03
<b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b>		104.432,18	Parcela (%)	22,55%	27,00%	50,45%
			Parcela (R\$)	23.550,08	28.197,56	52.684,54
			Acumulado (%)	22,55%	49,55%	100,00%
			Acumulado (R\$)	23.550,08	51.747,64	104.432,18
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	5.987,15	Parcela (%)	33,33%	33,33%	33,33%
			Acumulado (%)	33,33%	66,67%	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.995,72	1.996,05	1.996,38
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.846,54	Parcela (%)	60,00%	20,00%	20,00%
			Acumulado (%)	60,00%	80,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	8.307,93	2.769,91	2.770,11
3.0	INFRAESTRUTURA	44.154,78	Parcela (%)	30,00%	50,00%	20,00%
			Acumulado (%)	30,00%	80,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	13.246,43	22.077,69	8.831,76
4.0	PLATAFORMA	37.840,37	Parcela (%)			100,00%
			Acumulado (%)			100,00%
			Acumulado (R\$)			37.840,37
5.0	SINALIZAÇÃO	1.100,54	Parcela (%)			100,00%
			Acumulado (%)			100,00%
			Acumulado (R\$)			1.100,54
6.0	PINTURA	1.355,15	Parcela (%)		100,00%	
			Acumulado (%)		100,00%	
			Acumulado (R\$)		1.355,15	
7.0	LIMPEZA DA OBRA	147,65	Parcela (%)			100,00%
			Acumulado (%)			100,00%
			Acumulado (R\$)			147,65

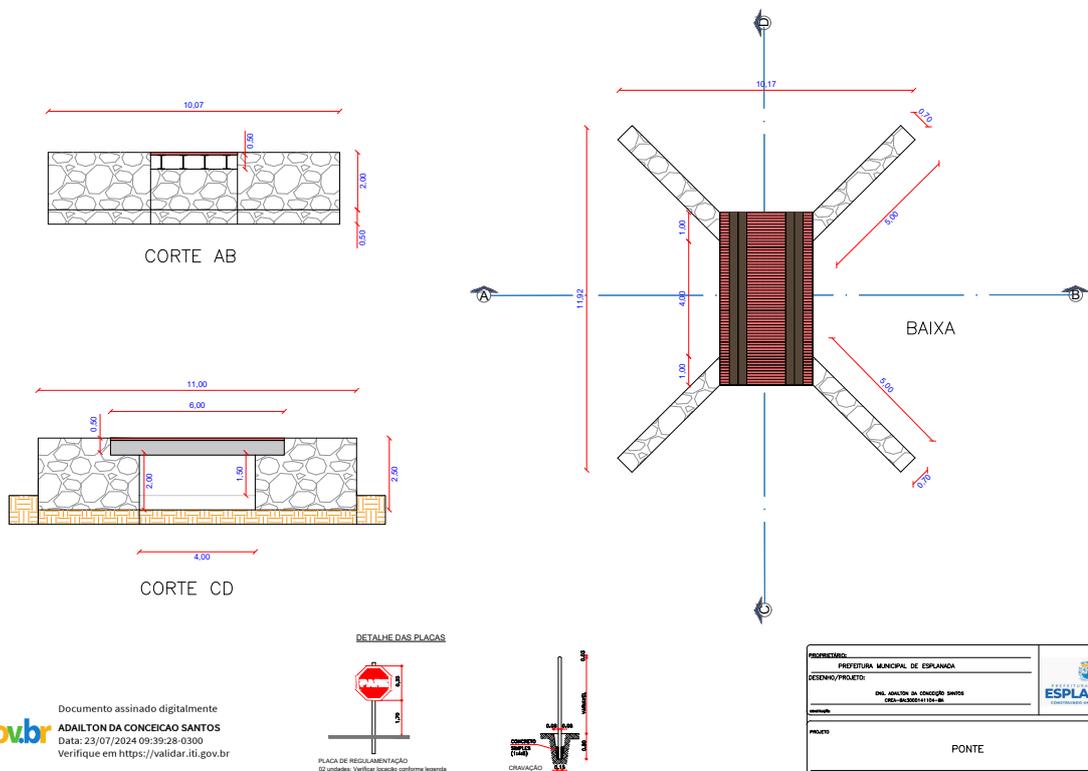
**ADAILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS**  
Engenheiro Civil  
CREA-BA: 3000141104

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA							
PÇA. MONSEHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO, ESPLANADA-BA CNPJ: 13.885.231/0001-71							
PREFEITURA MUNICIPAL <b>ESPLANADA</b> CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO							
PLANILHA DE BDI							
OBRA:	SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA DE PONTE .					DATA:	17/06/2024
LOCAL:	ASSENTAMENTO CACHOEIRA DO EDGAR - DISTRITO DE PALAME					NÃO DESONERADO	
MUNICÍPIO:	Esplanada / BA						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO:	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas					Não	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						50,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%	
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%	
Risco	R	1,15%	-	0,97%	1,27%	1,27%	
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%	
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	2,00%	2,00%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%	
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>24,60%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%	
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$							
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5% "							
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.							
Documento assinado digitalmente  ADAILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS Data: 24/07/2024 19:09:22-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a>							
<b>ADAILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS</b> Engenheiro Civil CREA-BA: 3000141104							





Documento assinado digitalmente  
ADALTON DA CONCEIÇÃO SANTOS  
Data: 23/07/2024 09:39:28 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROPRIEDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
DESENVOLVIDOR/PROJETO:	ENR. ANALTON DA CONCEIÇÃO SANTOS CRL-46200541104-06
PROJETO:	PONTE
LOCAL:	PARQUE MONTE SERRA DE PALME - ESPLANADA - BA
CORTE AB - CD - BAIXA	
DATA:	12/07/2024

02/02



## AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência, Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico Financeiro e Projetos em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**INICIO DO ENVIO: 31/07/2024.**

**LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/08/2024, ÀS 14:00h.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: [esplanada.licitacao@gmail.com](mailto:esplanada.licitacao@gmail.com)

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e os requisitos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de ponte com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento.

### OBJETO:

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PONTE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.**

### LOCALIZAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

**Assentamento Colônia Coqueiro no Município De Esplanada – Bahia**



Google Earth

Image © 2024 CNES / Airbus

### 1. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade dos munícipes das localidades de Colônia Coqueiro, e comunidades circunvizinhas, faz -se necessária a construção de uma ponte em aço e madeira com a finalidade de melhorar o trânsito de veículos e outros meios locomotivos (motos, carroças, carros de boi). A referida ponte é o único acesso viário da população a todos os serviços básicos de cidadania, saúde,

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n°, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



educação, comercial, lazer e de geração de renda. Visando suprir a necessidade de locomoção da população residente nestas localidades citadas, para que estes possam ter seu direito de ir e vir garantido bem como o acesso aos serviços básicos e necessários, há, sem dúvida alguma, uma extrema urgência em construir este equipamento viário.

Vale ressaltar que a comunidade estudantil, atualmente, está enfrentando muita dificuldade para chegar a unidade escolar, ocasionando o atraso letivo dos estudantes que, por diversas vezes, não conseguem chegar a escola para realizar suas atividades letivas (provas, atividades e afins). Além dos estudantes todos aqueles que necessitam de cuidados médicos periódicos estão com os atendimentos interrompidos devido a não haver passagem segura até a unidade básica mais próxima. Portanto a execução da ponte anteposta é de extrema importância, sendo necessário à sua construção o mais rápido possível, pois sanará a necessidade existente no deslocamento dos munícipes local.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade: 1901 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Projeto de Atividade: 1002 - Investimento Em Obras Estruturantes  
Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 1500, 1700, 1701, 1706, 1720 e 1721

## 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND
01	CONSTRUÇÃO DE PONTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	01	un

3.1 Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base na necessidade da população local da comunidade em questão.

## 4. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor a contratar será estimado conforme licitação, seguindo planilha orçamentária constante no processo como referência de serviços.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação destina-se a execução de ponte com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento e prever inicialmente os seguintes serviços:

- 6.1. Construção de ponte;
- 6.2. Execução de pedra argamassada com fundação para recebimento de plataforma para piso de assoalho de madeira de lei;

A Contratação de empresa de engenharia para execução de ponte com fornecimento de todos

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP  
48.370-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento, atendendo o estabelecido em memorial descritivo em anexo, plantas e projetos, é a solução para que a administração alcance os resultados e objetivos pretendidos, de trazer maior qualidade para os munícipes da localidade do Assentamento Colônia Coqueiro fornecendo condições adequadas para que seja saciada a necessidade dos que ali residem e sofrem com a constante escassez devido à falta de água recorrente.

#### 6. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços serão realizados em endereço especificado pela empresa CONTRATADA;

A CONTRATANTE não será responsabilizada por despesas taxas ou despesas oriundas de transportes para execução dos serviços objeto desta cotação.

Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

Todo e qualquer serviço fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

Não serão aceitos serviços em condições diferentes das especificadas.

Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido o serviço, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Será atestado definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da prestação do serviço, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

#### 7 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, LOCAL:

**Prazo de execução:** 03 (três) meses, conforme cronograma físico financeiro.

**Prazo de vigência de contratação é de:** 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Local de entrega:** No endereço da obra Assentamento Colônia Coqueiro, Esplanada – BA

#### 8 FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

**9 PRAZO DO FUTURO CONTRATO:**

O prazo de vigência do futuro contrato será até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

**10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.

**11 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:**

A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

**12 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

A empresa a ser contratada deverá disponibilizar:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- i. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ii. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- iii. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n°, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- iv. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- v. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; vi. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- vii. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- viii. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- i. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ii. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- v. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- vi. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- vii. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- viii. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- ix. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- i. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida no últimos 30 (trinta) dias;
- ii. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- iii. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- iv. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir **Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

- v. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- vi. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- vii. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- viii. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- i. Certidão de Registro da **EMPRESA PARTICIPANTE E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou outro órgão equivalente.
- ii. **QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características do objeto presente, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
- iii. **QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:**

Engenheiro Civil capacitado com experiências na manipulação e reforma de pontes;

#### DA VISTORIA:

- iv. A vistoria será facultativa. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que  
**Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



integram o Termo de Referência, podendo a licitante, caso desejar, realizar vistoria nas condições abaixo:

- a) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado com antecedência mínima de um dia útil;
- b) O Atestado de Vistoria será emitido pelo representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois dias úteis anteriores à data prevista para abertura do certame;
- d) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

v. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- i. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- ii. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- iii. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- iv. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
  - a)

#### **13 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, Sr. ALLAN ALEFF O DE S MEIRELES - Contrato nº 129/2023, especialmente designado pela Secretário de Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Termo de Credenciamento de Nº 004/2023**, de 15 de maio de 2023.

#### **14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências  
**Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



que a seu critério exijam medidas corretivas.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem as especificações.

Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

#### **15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.

Manter total confidencialidade em relação aos dados manipulados durante a execução dos serviços;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.

Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.

Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento do objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.

Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.

Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

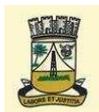
#### **16 RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:**

Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

#### **17 SUBCONTRATAÇÃO:**

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



#### 18 ALTERAÇÕES:

As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas “a” e “b”;
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas “a”, “b”, “c”, “d”;

As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### 19 DISPOSIÇÕES GERAIS:

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Esplanada, 19 de julho de 2024.

  
Liziane Bárbara Bonfim  
Secretária de Obras  
Decreto: 248/2021

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP  
48.370-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, NA LOCALIDADE DA COLONIA COQUEIRO NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**

**INTRODUÇÃO:**

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

**1. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, NA LOCALIDADE DA COLONIA COQUEIRO NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**

**2.1 LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:**

A necessidade de contratação de empresa de engenharia para o objeto em questão, refere-se a execução de uma ponte e com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento será:

NA LOCALIDADE DO ASSENTAMENTO COLONIA COQUEIRO NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**

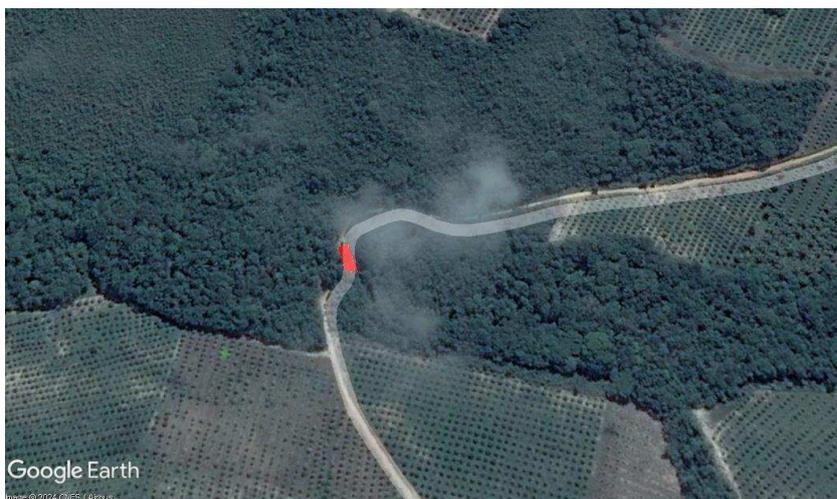


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



## 2.2 DA DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DA ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A OBRA:

PONTE ASSENTAMENTO COLÔNIA COQUEIRO NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA



## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade dos munícipes das localidades Colônia Coqueiro e comunidades circunvizinhas, faz -se necessária a construção de uma ponte em aço e madeira, com a finalidade de melhorar o trânsito de veículos e outros meios locomotivos (motos, carroças, carros de boi e demais meios de locomoção). A referida ponte é o único acesso viário da população a todos os serviços básicos de cidadania, saúde, educação, comercial, lazer e de geração de renda. Visando suprir a necessidade de locomoção da população residente nestas localidades citadas, para que estes possam ter seu direito de ir e vir garantido bem como o acesso aos serviços básicos e necessários, há, sem dúvida alguma, uma extrema urgência em construir este equipamento viário.

Vale ressaltar que a comunidade estudantil, atualmente, está enfrentando muita dificuldade para chegar a unidade escolar, ocasionando o atraso letivo dos estudantes que, por diversas vezes, não conseguem chegar a escola para realizar suas atividades letivas (provas, atividades e afins). Além dos estudantes todos aqueles que necessitam de cuidados médicos periódicos estão com os atendimentos interrompidos devido a não haver passagem segura até a unidade básica mais próxima. Portanto a execução dessas obras anteposta é de extrema importância, sendo necessário à sua construção o mais rápido possível, pois sanará a necessidade existente no deslocamento dos munícipes local.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação destina-se a execução de 01 (uma) ponte e, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento e prever inicialmente os seguintes serviços:

- 6.1. Construção do ponte;
- 6.2. Execução de contenção em pedra argamassada
- 6.3. Sinalização;

A Contratação de empresa de engenharia para execução de 01 (uma) ponte, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento, atendendo o estabelecido em memorial descritivo em anexo, plantas e projetos, é a solução para que a administração alcance os resultados e objetivos pretendidos, de trazer maior qualidade para os munícipes dessas localidades fornecendo condições adequadas para que seja saciada a necessidade dos que ali residem e sofrem com a constante escassez devido à falta de água recorrente.

### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, e o mesmo está em fase de elaboração para o exercício de 2025.

### 5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

- a. Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)
- b. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- c. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- d. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.
- e. A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021;
- f. Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico e Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução

**g. Requisitos de sustentabilidade**

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

**3.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados**

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências; e
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

h. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

**i. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- i. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ii. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- iii. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- iv. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- v. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- vi. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- vii. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- viii. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**j. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- i. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ii. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- v. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- vi. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- vii. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- viii. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- ix. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**k. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- i. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida no últimos 30 (trinta) dias;
- ii. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- iii. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- iv. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- v. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- vi. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- vii. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- viii. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços.

#### I. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- i. Certidão de Registro da **EMPRESA PARTICIPANTE E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou outro órgão equivalente.
- ii. **QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características do objeto presente, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
- iii. **QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:**

Engenheiro Civil capacitado e experiente na manipulação e execução de pontes;

#### **DA VISTORIA:**

- iv. A vistoria será facultativa. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante, caso desejar, realizar vistoria nas condições abaixo:
- A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado com antecedência mínima de um dia útil;
  - O Atestado de Vistoria será emitido pelo representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- c) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois dias úteis anteriores à data prevista para abertura do certame;
  - d) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;
  - e) Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através do e-mail: [esplanada.licitação@gmail.com](mailto:esplanada.licitação@gmail.com);
- v.A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**m. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- i. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- ii. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
  - iii. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- iv. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

8.1 Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, após terem sido levantados os serviços detalhados e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos técnicos, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação

8.2 Para definição do orçamento foi feito levantamento técnico:

- 8.2.1 Documentação do Setor de Engenharia – anexos (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI e projetos).

**9 VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- 9.2.1 O custo estimado total da contratação: R\$ 74.151,33
- 9.2.2

**10 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



10.1 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

10.2 da modalidade de proposta mais vantajosa apresentada pela empresa “CONCORRÊNCIA”

A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser concorrido, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O objeto desta Concorrência, a

A contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de execução de 01 (uma) ponte e 02 (duas) passagens molhada, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento, tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea “a” do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia para execução de ponte com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia visto que:

- I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica
- II. São executados corriqueiramente pela administração;
- III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
- IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais;
- V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame de despesa de licitação.

10.2 Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

10.3 Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: Planilha SINAPI, Composição e Cotação.

## 11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.2 O crescimento populacional e econômico municipal aumentou significativamente em uma demanda de municípios, deste modo, as famílias existentes necessitam de água para o consumo humano e em suas necessidades básicas.

11.3 A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no memorial descritivo, Termo de Referência.

11.4 Com a presente contratação deseja-se adquirir serviços com padrão de qualidade necessária para uma melhor implantação e manutenção dos serviços públicos de execução de ponte com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento, reduzindo dessa maneira o desperdício e a inutilização de produtos. Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento das inúmeras solicitações de serviços de implantação e manutenção por parte dos servidores desta Secretaria para seu melhor desempenho no trabalho.

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



## 12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei 14.133/21);
- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Aprovação do Projeto;
- Capacitação de servidores quanto a fiscalização e gestão do contrato, para o uso racional dos serviços a serem contratados
- Entre outros. Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:
  - a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
  - b) Quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
  - c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
  - d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências. No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:
    - a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
    - b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
    - c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

## 13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 14 IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1 **DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS** Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.2 O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta; e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.  
f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pela obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

## 15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 16 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

16.1 **Prazo de execução:** 03 (três) meses, conforme cronograma físico financeiro.

16.2 **Prazo de vigência da contratação é de:** 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato.

## 17 RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO:

Para a execução dos serviços é importante esclarecer que a contratada deverá cumprir **rigorosamente** todas as exigências já definidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, instrumento convocatório, atender os prazos definidos no Cronograma Físico – Financeiro, memorial descritivo, serviços constantes na planilha orçamentária, plantas e seguir as orientações futuras, se

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



houverem, do corpo técnico da Contratante, apresentadas por fiscais de obras, engenheiros ou qualquer outro profissional qualificado para tal.

Esplanada – BA, 19 julho de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ALLAN ALEFF OLIVEIRA DE SOUZA MEIRELES  
Data: 30/07/2024 11:46:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Allan Aleff O de S Meireles  
ENG. CIVIL | CREA-BA N° 3000110820

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

# MEMORIAL DESCRITIVO

PONTE COLÔNIA COQUEIRO

Esplanada, julho de 2024

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

## MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Esplanada BA.

**Obra:** Construção de ponte de pedra argamassada com fundação para recebimento de plataforma para piso de assoalho de madeira de lei;

**Local:** Assentamento Colônia Coqueiro, No Município De Esplanada – Bahia

### 1. APRESENTAÇÃO DA OBRA

A passagem do rio atualmente está comprometida não apresentando qualquer condição de traslado sobre sua superfície.

O presente memorial integra o conjunto de informações técnicas destinadas à reconstrução de uma ponte de pedra argamassada com fundação para recebimento de plataforma para piso de assoalho de madeira de lei, formando uma área sobre sua superfície de 3,50 m de largura por 7,00 m.

### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 2.1 Normas e Disposições Gerais

Todos os serviços a serem executados, deverão ser baseados nos desenhos do projeto em anexo a este memorial e no desenvolvimento do projeto final executivo, tanto no que diz respeito às cotas de assentamento das estruturas, vãos da estrutura e às tensões admissíveis requeridas para o terreno.

##### 2.1.1 Aterros e Reaterros

Os solos para aterro e reaterro deverão ser criteriosamente selecionados, isentos de materiais rochosos, orgânicos ou entulhos. Para controle da compactação de solos.

##### 2.1.2 Especificação de normas de referência utilizada

Fixar as condições exigíveis para a execução e recebimento de concretos, argamassas e caldas de cimento. Deve-se seguir as seguintes normas NBR:

- DNER-EM 034/97 - Água para concreto.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA,  
CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

- DNER-EM 036/95 - Recebimento e aceitação de cimento Portland comum e Portland de alto forno.
- DNER-EM 037/97 - Agregado graúdo para concreto de cimento.
- DNER-EM 038/97 - Agregado miúdo para concreto de cimento.
- ABNT NBR - 5738/2015 - Moldagem e cura de corpos-de-prova cilíndricos ou prismáticos de Concreto.
- ABNT NBR - 5746/1977 - Análise química de cimento Portland - determinação do enxofre na forma de sulfeto.
- ABNT NBR - 5739/2007 - Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos.
- ABNT NBR - 6120/1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações.
- ABNT NBR - 6122/2010 - Projeto e execução de fundações.
- ABNT NBR - 7188/2013 - Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas.
- ABNT NBR - 7223/1992 - Concreto - determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone.
- ABNT NBR - 7681/2013 - Calda de cimento para injeção.
- ABNT NBR - 7682/1983 - Calda de cimento - determinação do índice de fluidez.
- ABNT NBR - 7683/1983 - Calda de cimento - determinação dos índices de exsudação e expansão.
- ABNT NBR - 7684/1983 - Calda de cimento - determinação da resistência à compressão.
- ABNT NBR - 7685/1983 - Calda de cimento - determinação de vida útil.
- ABNT NBR - 9062/2006 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA,  
CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

### 3. SERVIÇOS INICIAIS

#### 3.1 Serviços Preliminares

##### 3.1.1 Barracão de Obra

O Executante deverá prover-se de um galpão com no mínimo 6,00 m<sup>2</sup>, assoalhado com tábuas brutas de pinus, paredes em chapas compensadas resinadas de 12 mm, ou tábuas de pinus, cobertura em chapas de zinco, para servir de depósito de materiais e escritório de obra. Poderá ser utilizado um container em chapas de aço para substituir o barraco de obra.

##### 3.1.2 Instalação Provisória de Luz e Força

O Executante deverá prover-se da luz e força necessária ao atendimento dos serviços da obra, ligando seu ponto de força à rede pública, atendendo as prescrições da NR-18, ou utilizando gerador de energia. Em função da inexistência da rede elétrica no local será usado um grupo gerador.

##### 3.1.3 Locação e Implantação da Obra

A obra deverá ser locada, de acordo com a planta de implantação, onde constam os pontos de referência de nível. Os níveis marcados na Planta de Implantação deverão ser rigorosamente obedecidos. E devendo ser definidos por profissional especializado.

##### 3.1.4 Placa de Obra

O Executante construirá placa de obra, no qual possuirá dimensões de 1,5 metros de largura por 3,0 metros de comprimento, contendo identificação da obra de acordo com as exigências do contratante.

##### 3.1.5 Limpeza Permanente da obra e remoção de entulhos

A obra será mantida limpa, sendo o entulho transportado para locais apropriados, onde será utilizado como aterro, se for o caso.

Durante a execução da obra, deverão ser removidos periodicamente os entulhos de obra, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, tanto para veículos como para pedestres. É de responsabilidade de o Executante dar solução adequada ao lixo do canteiro.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA,  
CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

**3.1.6 Máquinas e equipamentos de segurança e andaimes**

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, geradores, retroescavadeiras, escavadeiras, caminhões, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Equipamentos para os funcionários podem executar todos os serviços necessários para a conclusão da obra.

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho de Trabalho na Indústria da Construção.

**3.1.7 Desmontagem das instalações**

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral.

**3.1.8 Remoção final dos entulhos**

Será feita a limpeza do total do tabuleiro e feita a remoção de entulhos que sobraem após a execução da obra deve ser destinado a um local de bota fora, especificado pelo fiscal responsável pela obra.

**3.1.9 Arremates finais e retoques**

Após a limpeza, serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários, para que não tenha imperfeições estéticas na obra finalizada.

**4. MOVIMENTO DE TERRA**

Serão efetuadas pelo EXECUTANTE todas as escavações à obtenção dos níveis de fundação indicados no Projeto e substituição dos materiais instáveis por outros. Aterros, transporte, descarga necessários serão por conta do contratante.

**4.1 Escavação, carga e transporte**

A contratada deverá executar a retirada de todo o solo que se encontra sobre a estrutura, este material deverá ser retirado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica,

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA,  
CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

retroescavadeira, pá-carregadeira juntamente com um caminhão com caçamba basculante e demais instrumentos necessários para carregar e transportar o material.

#### 4.2 Escavação manual

Na execução das escavações manuais devem ser tomados os devidos cuidados em relação as alturas que ocorrem nos taludes, caso ocorra alturas maiores que 1,8m os mesmos devem ser escorados para que não ocorra perigo de soterramento dos funcionários. A EXECUTANTE após o termino do processo da escavação mecanizada deverá proceder a escavação manual para retirar o restante do material que a escavação mecanizada não conseguiu.

#### 4.3 Escavação/carga/transporte de material para aterros das cabeceiras

Fica a cargo da EXECUTANTE a execução dos aterros necessários para acesso a ponte, sendo a retirada do material de uma jazida próxima referenciada pela prefeitura. O valor médio de transporte considerado e de 3km, a escavação, a carga e o transporte em caminhões basculante com capacidade de 14m<sup>3</sup> fica a cargo da EXECUTANTE. O material utilizado deve ter boa qualidade para compactação e não possuir matéria orgânica.

#### 4.4 Espalhamento e Compactação mecânica dos aterros

Fica a cargo da EXECUTANTE a execução dos aterros necessários para acesso a ponte, os mesmos devem ter grau de compactação a 100% de Proctor Normal, para que haja total estanqueidade do maciço de solo, no caso de ocorrer alguma enchente não carregue o material embora.

### 5. INFRAESTRUTURA

As cabeceiras e margens serão executadas em Alvenaria de pedra Argamassada e aterro devidamente compactado. O material de reposição deve estar isento de detritos e ser apiloado em camadas de 20 cm de altura, em umidade ótima para compactação, sempre respeitando os níveis das estradas de acesso.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA,  
CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1 Alteração do Projeto**

Não será permitida nenhuma alteração do projeto sem prévia autorização do fiscal responsável pela obra, quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

**6.2 Fiscalização**

A construtora atuará na obra com profissionais habilitados, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

**6.3 Obrigações da Executora**

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A EXECUTORA deverá emitir a referida ART pela execução da obra, quitando-a, entregando as vias correspondentes aos órgãos de controle e ao contratado a fiscalização.

Para equipamentos, mão de obra e materiais para a obra e serviços que forem ajustados, caberá a EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas adequadas a perfeita execução da obra, encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros, que possa assegurar o progresso satisfatório das obras, bem como obter os materiais necessários em quantidades suficientes a conclusão das obras e serviços no prazo pré-estabelecido.

**6.4 Obrigações da Executora**

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste material, será

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA,  
CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ESPLANADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA

efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento da obra.

Esplanada, 19 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALLAN ALEFF OLIVEIRA DE SOUZA MEIRELES  
Data: 30/07/2024 11:46:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Allan Aleff O de S Meireles  
ENG. CIVIL | CREA-BA N° 3000110820

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA,  
CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA								
PÇA. MONSEHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO, ESPLANADA-BA CNPJ: 13.885.231/0001-71								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA:			SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE PONTE			DATA:		17/06/2024
LOCAL:			ASSENT. COLONIA COQUEIRO			DATA BASE SINAPI BA:		mai/24
MUNICÍPIO:			Esplanada / BA			DATA BASE ORSE:		abr/24
BDI:			24,60%					
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT S/BDI	R\$ UNIT C/BDI	R\$ TOTAL
1.0			<b>PONTE COLONIA COQUEIRO</b>					
1.1			<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>					<b>6.161,22</b>
1.1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	20,00	R\$ 122,30	R\$ 152,39	R\$ 3.047,72
1.1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	40,00	R\$ 38,88	R\$ 48,44	R\$ 1.937,78
1.1.3	SINAPI	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	40,00	R\$ 23,59	R\$ 29,39	R\$ 1.175,73
1.2			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 9.172,95</b>
1.2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R\$ 441,63	R\$ 550,27	R\$ 2.476,22
1.2.2	ORSE	93414	Gerador portátil monofásico, potência 5500 va, motor a gasolina, potência do motor 13 cv - materiais na operação. af_03/2016	h	192,00	R\$ 15,11	R\$ 18,83	R\$ 3.614,80
1.2.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM	m2	100,00	R\$ 4,95	R\$ 6,17	R\$ 616,77
1.2.4	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	8,00	R\$ 68,77	R\$ 85,69	R\$ 685,50
1.2.5	ORSE	5088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	6,00	R\$ 238,05	R\$ 296,61	R\$ 1.779,66
1.3			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>R\$ 23.288,92</b>
1.3.1	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08 /2022	m3	22,50	R\$ 545,49	R\$ 679,68	R\$ 15.292,81
1.3.2	SINAPI	96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m3	12,00	R\$ 101,00	R\$ 125,85	R\$ 1.510,15
1.3.3	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTA DOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	8,40	R\$ 22,55	R\$ 28,10	R\$ 236,02
1.3.4	SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2200,00	R\$ 2,28	R\$ 2,84	R\$ 6.249,94
1.4			<b>PLATAFORMA</b>					<b>R\$ 33.712,90</b>
1.4.1	COMP. 01		Piso em assoalho de madeira lei - Comercial, régua macho e fêmea 15 x 6 cm, sobre plataforma metálica	m2	24,50	R\$ 369,09	R\$ 459,88	R\$ 11.267,12
1.4.2	ORSE	13234	Perfil Aço Laminado, I - W460 x 68,0 kg/m ASTM A 572 Grau 50	kg	1428,00	R\$ 10,00	R\$ 12,46	R\$ 17.792,88
1.4.3	COMP. 02		Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 06cm x 15cm	m	42,00	R\$ 88,91	R\$ 110,78	R\$ 4.652,90
1.5			<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 458,23</b>
1.5.1	ORSE	10808	Confecção suporte e travessa para placa de sinalização	und	2,00	R\$ 183,88	R\$ 229,11	R\$ 458,23
1.6			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.209,47</b>



1.6.1	ORSE	2311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	35,70	R\$ 27,19	R\$ 33,88	R\$ 1.209,47
<b>1.7</b>			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>					<b>R\$ 147,65</b>
1.7.1	ORSE	2450	Limpeza geral	m²	50,00	R\$ 2,37	R\$ 2,95	R\$ 147,65
			<b>VALOR PARCIAL</b>					<b>R\$ 74.151,33</b>

\_\_\_\_\_  
Allan Aleff Oliveira de Souza Meireles  
Engenheiro Civil  
CREA-BA: 3000110820



Piso em assoalho de madeira lei - Comercial, régua macho e fêmea 15 x 6 cm, sobre plataforma metálica							M <sup>2</sup>
C O M P · O 1	FORTE	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ FINAL
	ORSE	1666	Parafuso p/telha 5/16" x 110mm c/ arruela metálica e vedação	cj	6,5	R\$ 1,99	R\$ 12,94
	SINAPI	1213	Carpinteiro de formas (horista)	h	1	R\$ 22,92	R\$ 22,92
	SINAPI	6111	Servente de obras (horista)	h	1	R\$ 14,21	R\$ 14,21
	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1	R\$ 3,83	R\$ 3,83
	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1	R\$ 3,72	R\$ 3,72
	ORSE	1558	Madeira de lei sucupira	m <sup>3</sup>	0,0945	R\$ 3.296,00	R\$ 311,47
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>R\$ 369,09</b>	
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 06cm x 15cm							M
C O M P · O 2	FORTE	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ FINAL
	ORSE	1666	Parafuso p/telha 5/16" x 110mm c/ arruela metálica e vedação	cj	6,5	R\$ 1,99	R\$ 12,94
	SINAPI	1213	Carpinteiro de formas (horista)	h	1	R\$ 22,92	R\$ 22,92
	SINAPI	6111	Servente de obras (horista)	h	1	R\$ 14,21	R\$ 14,21
	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,6	R\$ 3,83	R\$ 2,30
	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1	R\$ 3,72	R\$ 3,72
	ORSE	1558	Madeira de lei sucupira	m <sup>3</sup>	0,00996	R\$ 3.296,00	R\$ 32,83
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>R\$ 88,91</b>	



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA</b> PÇA. MONSEHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO, ESPLANADA-BA CNPJ: 13.885.231/0001-71						
<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>						
<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE PONTE.					
<b>LOCAL:</b>	ASSENT. COLONIA COQUEIRO;					
<b>MUNICÍPIO:</b>	Esplanada / BA					
Item	Descrição dos Itens	Valores Totais (R\$)		Parcela 1 Mês 01	Parcela 2 Mês 02	Parcela 3 Mês 03
			Parcela (%)	29,37%	63,33%	7,30%
			Parcela (R\$)	21.780,86	46.958,66	5.411,91
			Acumulado (%)	29,37%	92,70%	100,00%
			Acumulado (R\$)	21.780,86	68.739,42	74.151,33
	<b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b>	74.151,33				
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	6.161,22	Parcela (%)	33,33%	33,33%	33,34%
			Acumulado (%)	33,33%	66,66%	100,00%
			Acumulado (R\$)	2.053,53	4.107,07	6.161,22
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.172,95	Parcela (%)	40,00%	30,00%	30,00%
			Acumulado (%)	40,00%	70,00%	70,00%
			Acumulado (R\$)	3.669,18	6.421,06	9.172,95
3.0	INFRAESTRUTURA	23.288,92	Parcela (%)	40,00%	60,00%	
			Acumulado (%)	40,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	9.315,57	23.288,92	
4.0	PLATAFORMA	33.712,90	Parcela (%)	20,00%	80,00%	
			Acumulado (%)	20,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	6.742,58	33.712,90	
5.0	SINALIZAÇÃO	458,23	Parcela (%)			100,00%
			Acumulado (%)			100,00%
			Acumulado (R\$)			458,23
6.0	PINTURA	1.209,47	Parcela (%)		100,00%	
			Acumulado (%)		100,00%	
			Acumulado (R\$)		1.209,47	
7.0	LIMPEZA DA OBRA	147,65	Parcela (%)			100,00%
			Acumulado (%)			100,00%
			Acumulado (R\$)			147,65

**Allan Aleff Oliveira de Souza Meireles**  
Engenheiro Civil  
CREA-BA: 3000110820

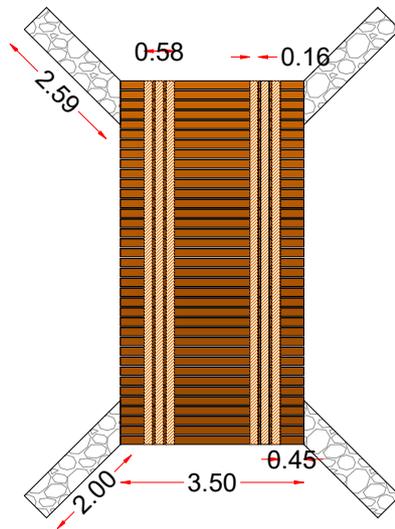
Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



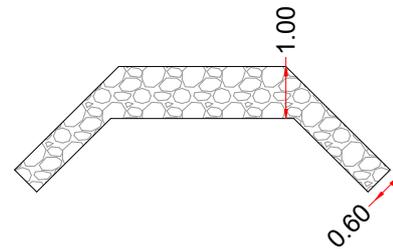
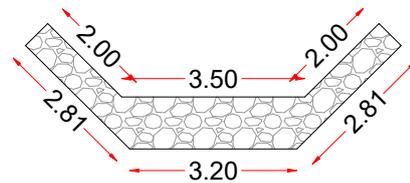
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA		PÇA. MONSEHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO, ESPLANADA-BA		CNPJ: 13.885.231/0001-71			
<b>PLANILHA DE BDI</b>							
<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE PONTE.					<b>DATA:</b>	17/06/2024
<b>LOCAL:</b>	ASSENT. COLONIA COQUEIRO					<b>NÃO DESONERADO</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>	Esplanada / BA						
<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO:</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas						Não	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						50,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%	
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%	
Risco	R	1,15%	-	0,97%	1,27%	1,27%	
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%	
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	2,00%	2,00%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%	
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>24,60%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%	
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$							
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5% "							
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.							
 Documento assinado digitalmente ALLAN ALEFF OLIVEIRA DE SOUZA MEIRELES Data: 23/07/2024 11:39:25-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>							
<b>Allan Aleff Oliveira de Souza Meireles</b> Engenheiro Civil CREA-BA: 3000110820							



1 PLANTA BAIXA  
S/ ESCALA



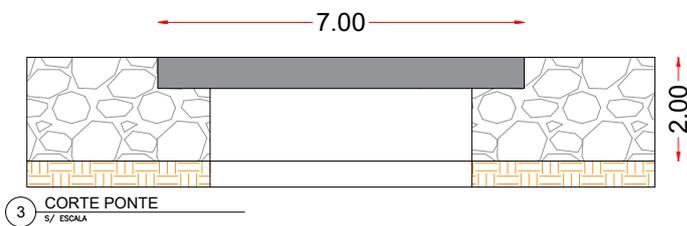
2 DETALHAMENTO PEDRA ARGAMASSADA  
S/ ESCALA



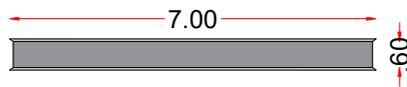
Documento assinado digitalmente  
gov.br ALLAN ALEFF OLIVEIRA DE SOUZA MEIRELES  
Data: 23/07/2024 11:39:25 -0300  
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA			
PROJETO			
CONSTRUÇÃO DE PONTE			
LOCAL: ASSENTAMENTO COLÔNIA COQUEIRO - ESPLANADA-BA			
PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO			
1/100	ALLAN MEIRELES	18/07/2024	01/02

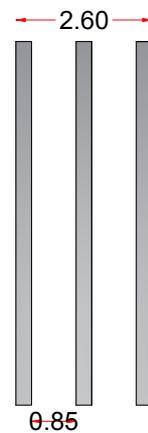
PADRÃO - A3



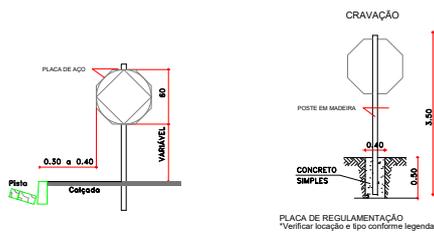
3 CORTE PONTE  
S/ ESCALA



4 DETALHAMENTO PERFIL METALICO  
S/ ESCALA



6 DISPOSIÇÃO DE PERFIS  
S/ ESCALA



5 PLACA DE SINALIZAÇÃO  
S/ ESCALA

Documento assinado digitalmente  
gov.br ALLAN ALEFF OLIVEIRA DE SOUZA MERRELES  
Data: 23/07/2024 11:39:25-0300  
Verifique em <https://validar.digov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA			
PROJETO		CONSTRUÇÃO DE PONTE	
LOCAL: ASSENTAMENTO COLÔNIA COQUEIRO - ESPLANADA/BA			
PLANTA DE DETALHAMENTO		02/02	
PROJETA	REVISOR	DATA	
ALLAN MERRELES	ALLAN MERRELES	18/07/2024	

PADRÃO - A3